



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Disponibilização: 09/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop	3
4ª Vara Execução Fiscal - SJMT	5
Turma Recursal - SJMT	13

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Disponibilização: 09/02/2021

**1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-JEF ADJ - 1ª SINOP**

Juiz Titular	: DR. MURILO MENDES
Juiz Substit.	: DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
Dir. Secret.	: FÁBIO PAZ MIRANDA

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**BOLETIM 009-2021**

Atos do Exmo.	: DR. MURILO MENDES E DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
---------------	---

**AUTOS COM DECISÃO/JEF**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4973-58.2018.4.01.3603

4973-58.2018.4.01.3603 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: APARECIDO PASSOS DA SILVA
ADVOGADO	: MT00005782 - ORLANDO MARTENS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Assim, nos termos acima expostos, bem como do disposto no art. 109, I, da Constituição Federal, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juízo Estadual da Comarca de Sorriso/MT. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Disponibilização: 09/02/2021

**4ª Vara Execução Fiscal - SJMT**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6077-60.2019.4.01.3600  
6077-60.2019.4.01.3600 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: ANTONIO CARLOS FELITO E OUTRO
ADVOGADO	: MT00015401 - MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS
ADVOGADO	: MT00021646 - CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MT00003150 - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: MT00017495 - MISYA DYHONNATTA FRANCISCA CORREA FURTADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ao Embargado para especificar provas, no prazo de 15(quinze) dias, pormenorizando a real necessidade probatória. Publique-se.

Numeração única: 16226-67.2009.4.01.3600  
2009.36.00.016230-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: SC0026285B - MARCELO OSCAR SILVA SANTOS
ADVOGADO	: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
EXCDO	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	: MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
ADVOGADO	: MT00010121 - LEONARDO MENDES VILAS BOAS
ADVOGADO	: MT00011405 - HERMES BEZERRA DA SILVA NETO
ADVOGADO	: MT00016828 - KARLOS LOCK

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o Exequente para manifestar nos autos.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5300-08.2001.4.01.3600  
2001.36.00.005300-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: RODOMAO CONSTRUTORA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA
ADVOGADO	: MT00017623 - THAYELLE CRISTINNE DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO	: MS00001450 - RAIMUNDO GIRELLI
ADVOGADO	: MT00021585 - PRISCIELLY AMANDA VIRMIEIRO SANTOS
ADVOGADO	: MT00016787 - HELLEN KAROLINE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
ADVOGADO	: MT00006958 - RENATA ANTELO BRETAS
ADVOGADO	: MT00025631 - VENDULA LOPES CORREIA
ADVOGADO	: MT00264280 - FILIPE MENEGUETI
ADVOGADO	: MT00007715 - LEONARDO LEINER LEAL ROSA
ADVOGADO	: SP00367749 - LUIZA FERRAZ CARRARA
ADVOGADO	: MT00006551 - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO	: MT00010430 - PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
ADVOGADO	: MT00007322 - ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS
ADVOGADO	: MT00016025 - FABIA DE PAULA E CARMO ALMEIDA
EXCDO	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a exequente RODOMAO CONSTRUTORA COMÉCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA acerca dos cálculos da Contadoria, no prazo de 5(cinco) dias. Após, venham os autos conclusos.

Numeração única: 7944-25.2018.4.01.3600  
7944-25.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT00002287 - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	: COPO SUJO BAR EIRELI
ADVOGADO	: MT00011287 - JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) No caso, é evidente a não ocorrência da prescrição, pois a dívida refere-se ao período de 10/2015 a 10/2016 e a execução fiscal foi ajuizada em 15/06/2018, ou seja, antes do quinquídio legal. Ademais, conforme documento de fls. 42/43, as declarações foram entregues ao Fisco entre 06/11/2015 a 21/12/2016, sendo estas as datas corretas para o início do cômputo do prazo prescricional. Dessa forma, não se cogita a prescrição arguida, pois esta execução foi ajuizada em 15/06/2018 e, conforme fl. 14, o despacho determinando a citação do Devedor, ato que interrompe a prescrição, foi proferido em 07/08/2018 (art. 174, parágrafo único, I, do CTN). REJEITO, portanto, o pleito desta exceção. MANTENHAM-SE os autos suspensos, conforme manifestação da Exequente de fl. 18. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 5036-29.2017.4.01.3600  
5036-29.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	: ANUNCIACAO & ANUNCIACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	: MT00012035 - MAURO CESAR GONCALVES BENITES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) No que tange ao bloqueio de valores, mantenho a decisão que determinou sua transferência para uma conta judicial, e

posterior conversão em renda em favor do exequente. Deste modo, CUMPRA-SE os últimos parágrafos da decisão de fls. 65/66. Quanto ao imóvel ofertado à penhora, ACOLHO o bem como garantia do juízo. EXPEÇASE mandado de penhora, avaliação e registro (o endereço consta no memorial descritivo de fl. 74), intimando-se o executado da nomeação de depositário, bem como do prazo de 30 dias para apresentar embargos à execução fiscal, nos termos da LEF. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 1227-41.2011.4.01.3600  
1227-41.2011.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	JOSE CARLOS DAVANSO
EXCDO	:	BARRIL COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	:	MT00020383 - MUNIR MARTINS SALOMAO
ADVOGADO	:	MT00013346 - CRISTINA BARBOSA ARRUDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e RECONHEÇO impenhorabilidade do imóvel matriculado sob nº 3.184, registrado no 2º CRI de Cuiabá/MT, por se tratar de bem de família, nos termos da Lei nº 8.009/1990. Expeça-se, com urgência, ofício, via malote digital, ao respectivo cartório para levantamento da penhora.

DETERMINO que o Exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se a respeito da ocorrência da prescrição intercorrente, de acordo com o entendimento do e. STJ exarado no Recurso Especial Repetitivo n. 1.340.553 – RS e em cotejo com os atos processuais até então praticados. Após, voltem imediatamente conclusos. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 7995-02.2019.4.01.3600  
7995-02.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EXCDO	:	LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO	:	MT00014485 - CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES
ADVOGADO	:	MT00013955 - VITTOR ARTHUR GALDINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, DETERMINO A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, até ulterior deliberação do STJ, quanto ao tema, a qual deverá ser comunicada, nestes autos, pelas partes, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 9390-63.2018.4.01.3600  
9390-63.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	AURORA CONSTRUCOES INCORPORACOES E SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	:	MT00014955 - CLARIANA ZACARKIM BARAO
ADVOGADO	:	MT00008313 - ROGERIO BARAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, INDEFIRO, por ora, os requerimentos de constrição patrimonial contra a Executada e DETERMINO SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, até ulterior deliberação do STJ, quanto ao tema, a qual deverá ser comunicada, nestes autos, pelas partes, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 12604-14.2008.4.01.3600  
2008.36.00.012604-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	RONAN MARIA PINTO
EXCDO	:	ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA - ME
EXCDO	:	TEREZINHA FERNANDES SOARES PINTO
EXCDO	:	JOSE RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL
EXCDO	:	SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA ME
EXCDO	:	EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
EXCDO	:	HENRIQUE GERPE ESCUDERO
EXCDO	:	AUTO VIACAO PRINCESA DO SOL LTDA
EXCDO	:	VIACAO CIDADE DO SOL LTDA
EXCDO	:	INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	:	SP00106347 - ELAINE MATEUS DA SILVA
ADVOGADO	:	MS0004836A - PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO	:	MT00021295 - CLAUDIO AREDES TAVARES

ADVOGADO	:	MT00013361 - LAUDELINA FERREIRA TORRES
ADVOGADO	:	MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA
ADVOGADO	:	MT00012316 - GUIOMAR ALVES MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, CUMpra-se a decisão de fl. 576, e EXCLUA-SE a empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA do polo passivo. Publique-se.

Numeração única: 9384-90.2017.4.01.3600  
9384-90.2017.4.01.3600 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	A F COUTO - ME E OUTRO
ADVOGADO	:	MT00017324 - WOLNEY FISCHMANN DE ALKIM NETO
EMBD	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) INTIMEM-SE os Embargantes para, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de indeferimento da inicial, cumprir o quanto determinado no artigo supra descrito, indicando o valor que entende correto através de demonstrativo discriminado e atualizado. Deverá apresentar ainda quais os índices de juros remuneratórios e moratórios e respectivas atualizações seriam os corretos e onde estão localizados especificadamente os encargos contratuais indevidos. (...)

Numeração única: 2915-67.2013.4.01.3600  
2915-67.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
EXCDO	:	VARZEA GRANDE CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
ADVOGADO	:	MT00011059 - JOAO BATISTA DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) INDEFIRO o requerimento de fls. 91/92, pois o efeito suspensivo pretendido deve ser pleiteado junto ao relator do Agravo de Instrumento interposto. INDEFIRO também busca reiterada através dos convênios BACENJUD e RENAJUD (fl. 93). DÊ-SE vista ao Exequente para indicação de bens capazes de suportar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando ciente de que a não indicação resultará na suspensão dos autos por um ano, e posterior arquivamento provisório, independente de intimação, conforme artigo 40, e parágrafos, da Lei 6.830/80, assim como Decisão do STJ, em sede de recurso repetitivo, Resp 1.340.553-RS em 12/09/2018 (Tema 566).

Numeração única: 3798-38.2018.4.01.3600  
3798-38.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18 REGIAO
ADVOGADO	:	MT00021239 - OSWALDO SANTOS
EXCDO	:	LUZINETH MARIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro a suspensão do curso da presente execução, por 01(um) ano, nos termos do art. 922, do Código de Processo Civil, em razão do parcelamento do débito ou até a manifestação da exequente. Decorrido o prazo acima, fica a exequente desde já intimada de que poderá requerer o que entender de direito, sabendo que no silêncio, ou caso a diligência requerida seja descabida, ao arquivo provisório (art. 40, § 2º, LEF). Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 17431-73.2005.4.01.3600  
2005.36.00.017432-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
EXCDO	:	TEKA AGRO INDUSTRIAL S/A
EXCDO	:	FREDERICO KUEHNRIK NETO
ADVOGADO	:	MT00004984 - STELA CUNHA VELTER RONDON
ADVOGADO	:	SC00005202 - HAROLDO PABST
ADVOGADO	:	SC00005966 - MARO MARCOS HADLICH FILHO
ADVOGADO	:	SP00155992 - ALESSANDRA SOARES FERREIRA ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada a deliberar a respeito da petição de fls. 186/191. Com efeito, as irrisignações apresentadas pela Exequente, a partir do trânsito em julgado da sentença de fl. 151, ofendem a soberania da coisa julgada. No caso, o processo encontra-se arquivado definitivamente, com baixa na distribuição, desde 31/10/2018 (fl. 184/verso), não sendo possível retomar a discussão por simples petição nos autos, em flagrante ofensa ao artigo 502 do CPC. A questão postulada deve ser objeto de ação autônoma.

Diante do exposto, ARQUIVEM-SE os autos INDEPENDENTEMENTE de apresentação de embargos de declaração contra esta decisão. INTIMEM-SE as partes a respeito desta decisão.

Numeração única: 5530-59.2015.4.01.3600  
5530-59.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00012876 - RAQUEL APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MT00007568 - RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO	:	MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
EXCDO	:	RECANTO GRIL RESTAURANTE LTDA - ME
EXCDO	:	FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI
EXCDO	:	PEDRO ALEF SANTOS RIBEIRO
EXCDO	:	MARCIO SATO
ADVOGADO	:	MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Deixo de exercer juízo de retratação requerido à fl. 152. Mantenho a decisão agravada de fl. 116 por seus próprios fundamentos. RETORNEM os autos à suspensão e ao arquivo provisório, nos termos já determinados à fl. 148.

Intime-se. Publique-se.

Numeração única: 2819-13.2017.4.01.3600  
2819-13.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO	:	CICERO JOSE DA PENHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) No caso em análise, a condenação judicial do empregador não tem o condão de modificar a natureza jurídica de verba salarial dos valores descritos às fls. 28/50. Trata-se, por conseguinte, de verba protegida pelo manto da impenhorabilidade. Isto posto, REJEITO o requerimento de fls. 25/26. CUMpra-SE o despacho de fl. 23. INTIMEM-SE.

Numeração única: 4112-52.2016.4.01.3600  
4112-52.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00003150 - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXCDO	:	SELANO - COMERCIAL DE PRODUTOS INDENIZADOS DE SEGURADORAS LTDA - ME
EXCDO	:	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SANT ANA
EXCDO	:	FLAVIO CESAR SANTI SAGIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada a deliberar a respeito das petições de fls. 32 e 45/47. Com efeito, as irrisignações apresentadas pela Exequente, a partir do trânsito em julgado da sentença de fl. 30, ofendem a soberania da coisa julgada. De modo que a revisão de sentença já transitada em julgado não pode se dar por simples petição nos autos, em flagrante ofensa aos artigos 502, 966 a 975, do CPC. Diante do exposto, ARQUIVEM-SE os autos INDEPENDENTEMENTE de apresentação de embargos de declaração contra esta decisão. INTIMEM-SE as partes a respeito desta decisão.

Numeração única: 4507-73.2018.4.01.3600  
4507-73.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	FAZENDA DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-MT
ADVOGADO	:	MT00010648 - GISELLE FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO	:	MT00011789 - LUIZ VICTOR PARENTE SENA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do artigo 1.023, § 2º, do CPC, DÊ-SE vista à Executada acerca dos Embargos de Declaração, no prazo legal. Após, REMETAM-SE os autos conclusos.

Numeração única: 12531-95.2015.4.01.3600  
12531-95.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO
EXCDO	:	ESPOLIO DE FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
EXCDO	:	ESPOLIO DE GILTON ANDRADE SANTOS
EXCDO	:	ESPOLIO DE ALTER ALVES FERRAZ
ADVOGADO	:	MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a interposição de recurso de apelação, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1º, do NCPC). Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região.

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10068-15.2017.4.01.3600  
10068-15.2017.4.01.3600 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: AHLI VILLAS BOAS EL HUSSEIN
ADVOGADO	: BA00051967 - TALES MOURA MEDEIROS DE CARVALHO
REU	: FAZENDA NACIONAL
REU	: UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, I, CPC. Custas pelo autor (Lei nº 9289/1996). Condene o Autor no pagamento de honorários advocatícios, fixando-os em 10% (dez por cento) do proveito econômico buscado, nos termos do art. 85§ 3º, I, CPC. Traslade-se cópia desta decisão para os autos da Execução correlata, certificando-se eventual interposição de recurso. Transitado em julgado, certifiquem-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 10093-04.2012.4.01.3600  
10093-04.2012.4.01.3600 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: AGROPESP AGROPECUARIA SAO PAULO S/A
ADVOGADO	: PR00027464 - JONNY PAULO DA SILVA
ADVOGADO	: PR00010980 - MARCUS AURELIO COELHO
ADVOGADO	: PR00031460 - JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PR00020621 - SERGIO SELEME
EMBDO	: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Nos termos da fundamentação supra, JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, sem resolução do mérito, nos moldes do art. 485, IV, do CPC e do art. 16, § 1º, da Lei nº. 6.830/80, por ausência de garantia do Juízo. CONDENO a Embargante em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Custas incabíveis (art. 7º, da Lei nº. 9.289/96). TRANSLADE-SE cópia desta decisão para a execução fiscal (2005.36.00.017414-7). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Disponibilização: 09/02/2021

**Turma Recursal - SJMT**

JUÍZA PRESIDENTE: DRA. CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES  
 Diretora do Núcleo de Apoio à Turma Recursal: MÁRCIA REGINA RODRIGUES TORTATO  
 Expediente do dia 08 de fevereiro de 2021 - Boletim nº 18/2021

Acórdãos/Decisões/Atos Ordinatórios nos processos virtuais abaixo:

01

0022299-55.2009.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: ESPOLIO DE EVALDO BARRETO RONDON  
 Advdo: PR00015066 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
 Advdo: MT00012621 - LEONARDO FRANCA ARAUJO  
 Advdo: MT0012231A - DIRCEU RIBEIRO DE LIMA  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição da Caixa Econômica Federal - CEF, na qual apresenta PROPOSTA DE ACORDO, no prazo de 05 (cinco) dias.

02

0022605-58.2008.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: ARI BIGATON  
 Advdo: SP00132375 - EMERSON PAGLIUSO MOTA RAMOS  
 Advdo: MT00012349 - LEANDRO DIAS SANCHES  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição da Caixa Econômica Federal - CEF, na qual apresenta PROPOSTA DE ACORDO, no prazo de 05 (cinco) dias.

03

0022289-11.2009.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: ILMA MARIA COSTA BUCAIR  
 Advdo: PR00015066 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
 Advdo: MT00012621 - LEONARDO FRANCA ARAUJO  
 Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição da Caixa Econômica Federal - CEF, na qual apresenta PROPOSTA DE ACORDO, no prazo de 05 (cinco) dias.

04

0022117-69.2009.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: DIANARUZE DA MOTTA MENEZES E SILVA  
 Advdo: PR00015066 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR  
 Advdo: MT00012621 - LEONARDO FRANCA ARAUJO  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição da Caixa Econômica Federal - CEF, na qual apresenta PROPOSTA DE ACORDO, no prazo de 05 (cinco) dias.

05

0005314-74.2010.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: ROSANGELA MARIA COSTA  
 Advdo: MT00010604 - ELLEN LAURA LEITE MUNGO  
 Advdo: MT0012792A - DALTON MIRANDA COSTA  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 05 (cinco) dias.

06

0005318-14.2010.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: ROSMARI CRISTINA COSTA  
 Advdo: MT00010604 - ELLEN LAURA LEITE MUNGO  
 Advdo: MT0012792A - DALTON MIRANDA COSTA  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Advdo: MT00010309 - CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 05 (cinco) dias.

07

0005290-46.2010.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: MARIA CONCEICAO  
 Advdo: MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de 05 (cinco) dias.

08

0013967-84.2018.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: ANTONIO CARLOS DESORDI  
 Advdo: PR00070242 - VITOR GIANDON COSTA  
 Advdo: PR00043351 - JEFFERSON FIGUEIRA CAZON  
 Advdo: PR00042649 - ROBSON FERNANDO SEBOLD  
 Recte: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
 Recte: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

DECISÃO:"(...)

5.Diante do exposto, não conheço dos embargos."

09

0002481-39.2017.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: NATHALY CRISTIAN DE CARVALHO  
 Advdo: MT00016250 - MARCELO YUJI YASHIRO  
 Advdo: MT00009079 - RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
 Recte: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
 Recte: UNIVAG - CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE  
 Advdo: MT00017685 - IZABEL FERREIRA DE SOUZA BARBOSA  
 Advdo: MT00013926 - RENATA CRISTALDO DA SILVA ALENCASTRO  
 Advdo: MT00008700 - ANA CAROLINA PESSOA RONDON DOS SANTOS

ACÓRDÃO: decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, NEGOU provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

10

0000596-19.2019.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00010114 - FLAVIO AUGUSTO DA COSTA RIBEIRO GARCIA  
 Recte: FRANCIANE LOPES DA SILVA NUNES  
 Advdo: MT00022482 - VALNETE DALA BONA

ACÓRDÃO: decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, NEGOU provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

11

0015934-04.2017.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: ADEMAR ALEXANDRE TEODORO  
 Advdo: MT00022829 - MARY ANGELA FELICISSIMO  
 Advdo: MT00022539 - ANDRE FERREIRA DA SILVA  
 Advdo: MT00014034 - NAIRON CESAR DINIZ DE SOUSA  
 Recdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECISÃO:"(...)

8. Diante do exposto, dou parcial provimento aos embargos de declaração para afastar a condenação do INSS em juros moratórios sobre o valor da condenação."

12

0008259-24.2016.4.013600

Recurso Inominado

Recdo: BIBIANO PIRES CAMARGO

Advdo: MT00018513 - ROSANIA SOUSA OLIVEIRA

Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e NEGAR provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

13

0007395-49.2017.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: JOEL JOSE ROSENDO

Advdo: MT00017688 - COSME BOMFIM DE AZEVEDO JUNIOR

Advdo: MT0008312A - JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Advdo: MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO: decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, NEGOU provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

14

0010204-12.2017.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: BRENDA LIMA DOS SANTOS

Advdo: MT00020466 - JOSUE ALVES NASCIMENTO

Recdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO: decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, NEGOU provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

15

0008687-06.2016.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: RENATO MARLUS FERREIRA

Advdo: MT00010393 - MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO

Advdo: MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

Recdo: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM

ACÓRDÃO: decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, NEGOU provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

16

0013513-75.2016.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: MARCIO LUIS NEVES

Advdo: MT00011074 - VALDINETE RODRIGUES DE ARAUJO

Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ACÓRDÃO: decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, NEGOU provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

17

0005211-57.2016.4.013600

Recurso Inominado

Recte: RAIMUNDO NONATO FLOR

Advdo: MT00020036 - SILVIA DE ARAUJO RODRIGUES

Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ACÓRDÃO: decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, NEGOU provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.